



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: gabinete_pmj@hotmail.com

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2019/2009

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 8.569,86 (oito mil quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

AUTORIA: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Aprovou e eu, Prefeito Municipal na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral para o corrente exercício, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 8.569,86 (oito mil quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos), para inclusão na Lei Municipal nº. 1.819 de 29 de dezembro de 2008, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Jaguariaíva, para o exercício financeiro de 2009. Segue abaixo discriminado a dotação orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por função, sub-função, atividades/projetos, fonte de recursos e classificação da despesa segundo a sua natureza.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	Valor
21	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
21.01	Gabinete do Secretário		
08.243.2021.2.066	Índice de Gestão Descentralizada - IGD		
3.3.90.39.00.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.3.754	3.569,86
0577 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3.3.743	5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			8.569,86

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º, consoante pelo disposto no art. 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, os seguintes recursos:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: gabinete_pmj@hotmail.com

GABINETE DO PREFEITO

I - Oriundos do Superávit apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2008 de Recursos Vinculados, conforme demonstrativo abaixo:

ID/GRUPO/ FONTE	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
0.3.754	13.301-9	BB – BOLSA FAMÍLIA	8.569,86
TOTAL DO SUPERAVIT			8.569,86

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, 15 de dezembro de 2009.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito